



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

### **Registro de candidaturas para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da Organização Cooperativa de Agroecologia para o biênio de 2024 – 2026**

Edital de convocação para registro de candidatos, e/ou chapas, concorrentes à eleição para Diretoria e Conselho Fiscal, para o próximo biênio, no período de março de 2024 à março de 2026, da ORGANIZAÇÃO COOPERATIVA DE TRABALHO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSULTORIA EM AGROECOLOGIA – OCA.

A Comissão Eleitoral da OCA, nomeada pelo Conselho Fiscal, é composta pelos três cooperados: FABIO DE OLIVEIRA MOREIRA, NANCY CASAS, e a coordenadora, ANANDA DEVA ASSIS TRIVELATO, que no uso de suas atribuições, faz público o presente Edital.

#### **Das Disposições Gerais:**

A eleição se dará por meio de candidaturas e/ou chapas, observadas as disposições estatutárias previstas na “SEÇÃO V: DO PROCESSO ELEITORAL”, bem como as exigências deste Edital. Podem candidatar-se os cooperados convidados a comparecerem na 9ª Assembleia Geral.

#### **Da Composição e Inscrição das Chapas de diretoria e individualmente do conselho fiscal:**

As chapas candidatas à Diretoria deverão apresentar obrigatoriamente os nomes completos dos candidatos, dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de cooperado na OCA para todos os 6 cargos previstos no Estatuto Social, na seguinte ordem:

- a) DIRETOR PRESIDENTE; DIRETOR FINANCEIRO; DIRETOR SECRETÁRIO;
- b) i) CONSELHO FISCAL; ii) CONSELHO FISCAL; iii) CONSELHO FISCAL.

Fica estipulado o prazo para candidaturas de até CINCO dias que antecede a Assembleia para inscrições de chapas, prazo este que se inicia no dia 05 de março de 2024 e termina no dia 12 de março de 2024, as 23h59.

As inscrições das chapas para diretoria e de conselheiros deverão ser feitas pessoalmente na sede da OCA ou por e-mail, no seguinte endereço eletrônico:

✓ [oca@ocaagroecologia.org.br](mailto:oca@ocaagroecologia.org.br)

### Da Impugnação das Chapas

As chapas e candidaturas inscritas que não atenderem em sua integralidade as exigências do presente edital, bem como não observarem os requisitos estatutários, serão impugnadas pela comissão eleitoral.

### Dos (as) Votantes e Candidatos (as)

Poderão votar e ser votados todos os (as) cooperados (as) quites com suas obrigações estatutárias.

Viçosa, 05 de março de 2024.

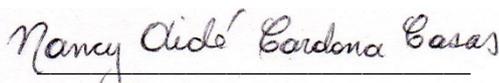
### COMISSÃO ELEITORAL OCA 2022



Ananda Deva Assis Trivelato  
CPF 064353466-07  
Presidenta



Fábio de Oliveira Moreira  
CPF 38778044898



Nancy Aide Cardona Casas  
CPF 701457896-08

